



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 273/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 10/11/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar —  
Procuradoria do Município — R\$ 86.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

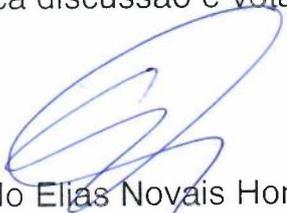
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial dotando a Procuradoria do Município de recursos suficientes para fazer face a quitação de sentenças judiciais - prestações de natureza alimentar e reparação civil.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações da mesma função administrativa, voltada à indenização por desapropriação, considerando que não existe, para o ano em curso, nenhuma sentença judicial neste sentido.

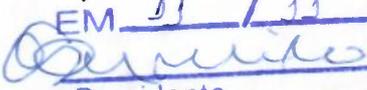
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

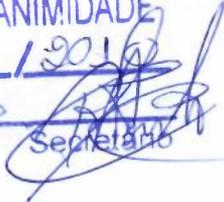
Cordialmente,

  
Raimundo Elias Novais Horta  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11/11/2010

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Câmara Municipal de Mariana*  
Protocolado sob nº 147  
Em 10/11/2010 16:50  
Patricia  
142 **/2010**

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Procuradoria Geral do Município no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)** observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

### 0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-339091 – Sentenças Judiciais.....86.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 86.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

### 0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-449091 – Sentenças Judiciais.....86.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 86.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
EM 11/11/2010  
[Assinatura]  
Presidente [Assinatura] Secretário